



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 119

DE 30 DE MAIO DE 2007.

**CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S/A –  
Requerimento de Informações. Utilização da faixa  
de domínio das Rodovias RJ-104 e RJ 116  
concedidas a Rota 116, para instalação de infra-  
estrutura de telecomunicações. Aplicabilidade das  
deliberações 12/1999 e 14/2000 da Fundação  
Departamento de Estradas de Rodagem – DER-RJ**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E- 12/010.082/2007, por  
unanimidade dos Conselheiros votantes da Sessão Regulatória.**

DELIBERA:

Art. 1º Conhecer a solicitação interposta pela Telemar, não dando provimento ao pleito de fls. 03-05, uma vez que a Concessionária Rota 116 está obrigada por isonomia a aplicar os valores definidos pelo DER/RJ por se tratar de bem público estadual afeto à Concessão.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2007.

**FRANCISCO JOSÉ REIS**  
Conselheiro Presidente do Julgamento

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Conselheiro - Relator

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**  
Conselheiro - Revisor

**MAURICIO AGNELLI**  
Conselheiro

---